

Propostas para uma Brasília mais barata

Plano distrital de enfrentamento ao custo de vida
Moradia, transporte e alimentação

Contribuição programática do mandato do deputado distrital Fábio Felix (PSOL-DF) à candidatura de Leandro Grass (PT-DF) ao Governo do Distrito Federal.

Brasília, agosto de 2026

Sumário executivo

Este documento reúne um programa de governo para baratear a vida de quem mora no Distrito Federal nos três itens que mais pesam no orçamento das famílias de menor renda: moradia, transporte e alimentação. É a contribuição do mandato do deputado distrital Fábio Felix (PSOL-DF) à candidatura de Leandro Grass ao Governo do Distrito Federal. As propostas, por eixo:

MORADIA

- Criação do observatório do aluguel e cadastro público de imóveis vazios nos primeiros 100 dias.
- Banco público de locação social, com o Estado como locador de longo prazo.
- Reserva de terra da Terracap para a locação social.
- Função social da propriedade: taxação sobre imóveis vazios.
- Retrofit dos setores centrais com cota de moradia acessível.
- Oneração da vacância especulativa e regulação do aluguel de temporada.

TRANSPORTE

- Gratuidade plena nos corredores de BRT nos primeiros 100 dias.
- Nova concessão das bacias com remuneração por quilômetro rodado.
- Fonte perene e vinculável para a tarifa zero (Fundo Distrital de Mobilidade).
- Tarifa zero progressiva: BRT primeiro, depois as famílias do CadÚnico, depois a universalização.
- Prioridade viária e adensamento nos eixos, para atacar o tempo de deslocamento.
- DF como capital-piloto do transporte federal e tarifa social para o Entorno.

ALIMENTAÇÃO

- Sacolão Popular nos restaurantes comunitários nos primeiros 100 dias.
- Expansão dos restaurantes comunitários: uma unidade para cada 100 mil habitantes.
- Compra pública da agricultura familiar nos equipamentos que servem comida.

Sumário

- 1. Apresentação 4
- 2. O custo de vida no DF: o diagnóstico que abre o plano 4
- 3. O que um governador do DF pode fazer, e com que dinheiro 5
- 4. Eixo 1: Moradia 6
- 5. Eixo 2: Transporte 8
- 6. Eixo 3: Alimentação 9
- 7. Sequenciamento 10
- 8. Compromissos concretos e metas 11
- Fontes 11

1. Apresentação

Este documento entrega a Leandro Grass um programa de governo para baratear a vida de quem mora no Distrito Federal. É o que um governador do DF pode fazer, a partir do primeiro dia, com os instrumentos que o cargo controla: decreto, orçamento, a terra pública da Terracap, as secretarias, as concessões, a CODHAB, a SEMOB, a SEDES. Onde a medida exige lei, o texto indica o projeto que o governo envia à Câmara Legislativa. Onde a competência é da União, indica a articulação federal.

O DF tem a renda média mais alta do país e, ao mesmo tempo, quatorze regiões administrativas com renda per capita abaixo de um salário mínimo. A média esconde a desigualdade, e o custo de vida pesa sobre quem ganha menos. Uma família do Sol Nascente, do Itapoã ou da Estrutural compromete fração maior da renda com aluguel, transporte e comida do que uma família do Lago Sul, e paga por itens cujo preço se formou pelo padrão de consumo da renda alta.

O fio condutor é uma pergunta simples, que cabe num cartaz: por que sobra imóvel vazio no centro e falta casa para quem faz a cidade funcionar? O plano parte daí. É ousado onde precisa mudar de patamar, e realista onde cada ambição vem amarrada a uma fonte de financiamento e à competência real de um governador.

2. O custo de vida no DF: o diagnóstico

A cesta básica de Brasília custou R\$ 768,22 em abril de 2026 (DIEESE). Equivale a 47,4% do salário mínimo de R\$ 1.621 para sustentar uma única pessoa. Uma família de quatro precisaria, pela metodologia do DIEESE, de renda várias vezes superior ao mínimo. Brasília ficou entre as capitais com a cesta mais cara: em abril de 2026, apenas São Paulo (R\$ 906), Cuiabá, Rio e Florianópolis estavam à frente.

A insegurança alimentar no DF subiu na contramão do país. Cerca de 27% dos domicílios estavam em insegurança alimentar em 2024, ante 23% em 2023, perto de 845 mil pessoas, com 4,2% dos domicílios em insegurança grave. O Brasil saiu do Mapa da Fome da ONU em 2025; o DF piorou.

No aluguel, o índice FipeZap fechou 2025 com alta de 6,41% em Brasília, contra 4,26% do IPCA, quarto ano seguido de aluguel acima da inflação. O gradiente por região é brutal: o metro quadrado de locação passa de R\$ 70 no Sudoeste e cai para cerca de R\$ 26 no Guará Sul, com as periferias abaixo disso. Ao mesmo tempo, o Censo 2022 registrou 182.657 domicílios sem moradores no DF, 15,58% do total, número que supera o déficit habitacional, estimado entre 133 mil e 150 mil domicílios. E o déficit é, sobretudo, de preço: 52% dele vêm do ônus excessivo com aluguel, da ordem de 70 mil famílias que comprometem renda demais só para ter onde morar.

No transporte, o GDF já banca a maior parte da conta: o subsídio público cobre de 69% a 77% do custo do sistema (cerca de R\$ 2,2 bilhões de um sistema de cerca de R\$ 3 bilhões em 2025). Menos de 1 em cada 10 embarques é pago com tarifa cheia. A receita que os usuários ainda pagam de bilhete (o vão a cobrir para chegar à gratuidade plena) foi de cerca de R\$ 706 milhões em 2025. Quem mora longe paga a tarifa mais cara (R\$ 5,50 na faixa longa e no metrô) e, além dela, um segundo custo que não aparece na passagem: o tempo, que chega a duas horas por trecho a partir das regiões mais distantes. E há um recorte de classe e raça: entre as famílias de renda baixa, 52,9% dependem do ônibus e 32,8% do carro; entre as de renda alta, a proporção se inverte (5% ônibus, 84,5% carro).

3. O que um governador do DF pode fazer, e com que dinheiro

O DF acumula competências estaduais e municipais (art. 32, §1º, da Constituição). Isso concentra na mão do governador tributos que em São Paulo ou no Rio se dividem entre estado e prefeitura

(ICMS, IPVA, ITCD, IPTU, ISS, ITBI), além de política urbana, habitação, transporte urbano e defesa do consumidor.

O espaço fiscal é real, mas estreito. A LOA 2026 é de R\$ 74,4 bilhões, dos quais apenas R\$ 45,9 bilhões (62%) são do Tesouro Distrital; os outros R\$ 28,4 bilhões são o Fundo Constitucional do DF (FCDF), carimbado por lei federal para pessoal de segurança, saúde e educação. Com pessoal consumindo cerca de 62% do orçamento, a margem para gasto novo é apertada.

A tabela abaixo consolida de onde sai o dinheiro. A distinção decisiva é jurídica: receita de imposto não pode ser carimbada a fundo ou despesa (art. 167, IV, da Constituição). Só são vinculáveis a fundo as fontes não-tributárias (outorga onerosa, receita da Terracap) e o tributo que é vinculado por natureza (contribuição de melhoria). ITCD, IPVA e ISS reforçam o Tesouro geral e abrem espaço para o custeio, mas não podem alimentar um fundo dedicado.

Tabela 1. Fontes de financiamento: competência, base legal e viabilidade

FONTE DE FINANCIAMENTO	BASE LEGAL	FUNDO CARIMBADO?	DESTINO NO PLANO	VIABILIDADE
ITCD progressivo (faixas superiores até o teto nacional de 8%)	EC 132/2023 e LC 227/2026 (progressividade já obrigatória em 2026); altera a Lei 3.804/2006 por projeto do governo	Não (é imposto)	Tesouro geral: custeio da locação social, dos restaurantes e do Prato Cheio	Alta: atinge grandes heranças, não o comprador de moradia; a fonte nova mais defensável
IPVA progressivo (faixas superiores sobre alto valor venal)	Lei 6.466/2019; progressividade autorizada pela EC 132/2023	Não (é imposto)	Tesouro geral que sustenta o transporte	Média: constitucional, mas sozinho não fecha a conta da tarifa zero
Revisão seletiva de renúncias fiscais	Competência distrital; Anexo XI da LDO	Conforme a fonte	Liberação de espaço no Tesouro para os três eixos	Média: maior potencial não dimensionado; exige abrir o Anexo XI
Outorga onerosa (ODIR/ONALT) reforçada	Lei 1.170/1996; alimenta FUNDURB e FUNDHIS (LC 762/2008)	Sim (não-tributária)	FUNDHIS (locação social, retrofit); FUNDURB (centro tombado)	Alta: fundos já existem, subutilizados
Contribuição de melhoria em corredores de BRT/metrô	CF art. 145, III; lei distrital específica por obra	Sim (tributo vinculado)	Fundo Distrital de Mobilidade	Média-baixa: cobrança pontual, não fluxo perene
IPTU progressivo no tempo sobre imóveis ociosos	Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) e CF art. 182, §4º; PDOT (LC 1.065/2026)	Efeito indireto	Reincorporar imóvel à locação social; receita marginal	Alta em competência; efeito fiscal secundário, o alvo é o imóvel, não o imposto
Tributação do aluguel de temporada (registro, cota, ISS/taxa)	Competência distrital sobre uso do solo, alvará, ISS; lei à CLDF	Só a taxa (o ISS não)	FUNDHIS (taxa); conter saída de estoque residencial	Média: competência sólida, sem banimento
Remuneração por km na nova concessão das bacias	Poder concedente (SEMOB); nova licitação determinada pelo TCDF (2022)	Não é receita nova	Uso mais eficiente do subsídio de ~R\$ 2,2 bi já pago	Alta em competência; forte resistência das concessionárias
Terra pública da Terracap (reserva fundiária)	GDF controla a empresa (Lei 13.303/2016; União coproprietária ~49%)	Capital , não caixa	Lastro do banco de locação social, sacolões e cinturão verde	Alta em competência; é a alavanca central da moradia
Cofinanciamento federal (PNAE/PAA; FNHIS/SPU; tarifa zero federal)	Adesão a programas federais; Lei 15.226/2025 (PNAE 45%); Lei 15.432/2026	Conforme o programa	Alimentação (sólido); moradia (médio); transporte (incerto)	Alta p/ PNAE/PAA; incerta p/ tarifa zero federal (vetos de jun/2026)
Tesouro Distrital: remanejamento (medidas de baixo custo marginal)	LOA/LDO; despesa continuada exige fonte/compensação (LRF, art. 17)	Não aplicável	Custeio das medidas sentidas no ano 1	Alta para medidas baratas; frágil para grande porte sem fonte dedicada

4. Eixo 1: Moradia

O DF é forte no subsídio à compra da casa própria e quase inexistente na locação social. Quem só consegue alugar fica de fora de tudo. É essa a política que falta criar. O eixo tem dois movimentos coordenados: dar transparência e forçar o uso do estoque vazio, e criar oferta pública de aluguel a partir da terra da Terracap. Nenhum deles é tabelamento de aluguel.

MORADIA-01 · Observatório do Aluguel e cadastro de imóveis vagos

O DF regula no escuro: o FipeZap só cobre regiões centrais e não existe cadastro público de imóveis vazios, apesar dos 182.657 domicílios sem moradores do Censo 2022 (parte deles de uso ocasional, com forte concentração em Ceilândia e no Plano Piloto). Por decreto, o governador pode criar no IPEDF um índice trimestral de aluguel por região, cobrindo as periferias que o mercado ignora, e determinar o cruzamento dos cadastros de IPTU (Sefaz) com o consumo residual de água (Caesb) e energia (Neoenergia) para identificar e mapear o estoque vago em base aberta.

PRAZO 100 dias **COMPETÊNCIA** Executivo distrital (decreto) **ÓRGÃO** IPEDF, Sefaz, Seduh, Caesb, Neoenergia **CUSTO** Baixo (poucos milhões/ano, Tesouro) **REFERÊNCIA** Paris mapeou os vazios antes de tributá-los

MORADIA-02 · Banco Público de Locação Social do DF

Criação de um parque público permanente de aluguel, com o Estado na posição de locador de longo prazo. O objetivo é atacar o componente dominante do déficit (52% é ônus de aluguel). A CODHAB deve estruturar o banco a partir de base já existente (FUNDHIS e o programa Habita Brasília/Aluguel Legal), alimentado por terra da Terracap, imóveis públicos ociosos, unidades de retrofit e imóveis da União cedidos pela SPU. Aluguel calibrado à renda (teto de 30% de comprometimento), mistura de faixas para não guetizar, e o marco legal de permanência e elegibilidade enviado à CLDF. A meta anual de unidades só se fixa depois de fechar o saldo do FUNDHIS e o inventário da Terracap: parte de patamar modesto e crescente, não de milhares por ano prometidos de saída.

PRAZO Legislatura **COMPETÊNCIA** Mista (começa por decreto; marco legal à CLDF) **ÓRGÃO** CODHAB, Seduh, Terracap, SEDES **CUSTO** Alto (subsídio de operação recorrente) **REFERÊNCIA** Viena (Estado locador, mistura de renda); locação social de São Paulo, Santo André e BH

MORADIA-03 · Reserva fundiária da Terracap para locação social

A terra pública sob a Terracap é o maior ativo executivo do DF, o que torna o modelo de Viena transferível para cá. Hoje essa terra é leiloada pelo maior lance. Por decisão de governo e ato de destinação aprovado na governança da empresa, o GDF retira do leilão uma fração do estoque com infraestrutura pronta e a cede à CODHAB (direito real de uso, não venda) como reserva de locação social, e determina em 180 dias o inventário público do estoque ocioso da Terracap, do GDF e da União.

PRAZO 1 ano **COMPETÊNCIA** Executivo distrital (governança da Terracap) **ÓRGÃO** Terracap, CODHAB, Seduh **CUSTO** Custo de oportunidade (leilão renunciado), não desembolso **REFERÊNCIA** Viena só tem aluguel público porque detém e reserva terra

MORADIA-04 · Função social da propriedade: IPTU progressivo

Pela primeira vez no DF de forma sistemática, acionar os instrumentos que a Constituição autoriza desde 2001 e que nunca foram usados aqui. Com base no novo PDOT (LC 1.065/2026), o governador regulamenta por decreto as áreas prioritárias (Plano Piloto, Setores Comerciais Sul e Norte, SBS, SBN, SIG e regiões de pressão imobiliária) e, usando o cadastro de vazios, notifica proprietários de imóveis ociosos a dar uso. Persistindo o descumprimento, aplica-se o IPTU progressivo no tempo.

PRAZO Legislatura **COMPETÊNCIA** Mista (decreto de áreas + lei à CLDF) **ÓRGÃO** Seduh, Sefaz, CODHAB **CUSTO** Baixo, com efeito fiscal positivo **REFERÊNCIA** São Paulo aplicou (cerca de 1.384 imóveis notificados até 2018), e ensina o erro a evitar: perímetro estreito e aplicação tímida

MORADIA-05 · Morar no centro para todos: retrofit com cota de moradia acessível

Reincorporar setores comerciais e edifícios públicos ociosos do Plano Piloto como moradia, tratando o tombamento como limite de gabarito, não proibição de morar. O "Morar no Centro" hoje é anúncio

sem metas nem orçamento. O governador institui programa de conversão comercial-residencial com permissão urbanística específica, isenção temporária de ITBI e desconto de IPTU condicionados a uma reserva mínima de unidades para locação social (a cota é o que separa política habitacional de renúncia fiscal ao mercado de luxo), crédito via BRB e banco de projetos com UnB e CAU-DF. Faz cumprir a cota do Zoneamento Inclusivo já prevista no novo PDOT (10% de habitação de interesse social e 5% de habitação de mercado popular em novos parcelamentos).

PRAZO Legislativa **COMPETÊNCIA** Mista **ÓRGÃO** Seduh, CODHAB, Sefaz, BRB, Terracap **CUSTO** Médio (renúncia calibrada com contrapartida de HIS) **REFERÊNCIA** Requalifica Centro de São Paulo (49 edifícios em requalificação, 5.238 unidades credenciadas)

MORADIA-06 · Regular o aluguel de temporada

Conter a fuga de estoque residencial para hospedagem de curta duração nas regiões tensionadas (Sudoeste, Asas Norte e Sul, Noroeste, Águas Claras), com receita carimbada para o fundo de moradia. O governo envia à CLDF projeto de registro obrigatório, cota máxima por edifício e quadra, e tributação da atividade (ISS/taxa).

PRAZO Legislativa **COMPETÊNCIA** Precisa lei da CLDF **ÓRGÃO** Sefaz, Seduh, Procon-DF **CUSTO** Baixo; gera receita **REFERÊNCIA** Paris (taxa sobre imóvel vazio); Barcelona (registro e cota da temporada, competência local confirmada pela corte espanhola em 2025)

5. Eixo 2: Transporte

O GDF já subsidia a maior parte do custo e já zera a tarifa aos domingos e feriados desde março de 2025 (31,6 milhões de viagens gratuitas em 2025; mais de 38 milhões no primeiro ano do programa; custo de cerca de R\$ 56 milhões/ano). O vão a cobrir para chegar à gratuidade plena (a receita de bilhete de cerca de R\$ 706 milhões/ano) é menor do que se supõe. O eixo eleva esse patamar de forma faseada e travada em fonte, começando pelos corredores de BRT, muda a base de remuneração da concessão, e ataca o segundo custo, o tempo.

TRANSPORTE-01 · Primeira fase da tarifa zero: gratuidade nos corredores de BRT e ônibus grátis aos sábados

A Fase 1 do cronograma de tarifa zero, a mais barata e a mais visível. Por decreto (a gratuidade de domingos e feriados hoje em vigor foi criada assim, pelo Decreto 46.924/2025), o governador zera a tarifa nos corredores de BRT em todos os dias da semana e estende ao sábado a gratuidade de fim de semana em todo o sistema (custo comparável ao do domingo, cerca de R\$ 56 milhões/ano, por remanejamento). O BRT vem primeiro porque é onde a gratuidade custa menos e rende mais: corredor fechado, embarque controlado, bilhetagem simples de zerar e demanda concentrada nas ligações periferia-centro.

PRAZO 100 dias **COMPETÊNCIA** Executivo distrital (decreto, com dotação exigida pela LRF) **ÓRGÃO** SEMOB, DFTrans, BRB Mobilidade **CUSTO** Sábados por cerca de R\$ 56 milhões/ano; BRT a dimensionar pela receita segregada do corredor **REFERÊNCIA** A gratuidade de domingos e feriados já em vigor no DF (Decreto 46.924/2025) como base

TRANSPORTE-02 · Nova concessão das bacias com pagamento por quilômetro

A licitação é obrigatória: o TCDF determinou a nova concessão e vedou a renovação dos contratos de 2011. O governador conduz, pela SEMOB, um edital que remunera por quilômetro rodado e custo do serviço, e não por passageiro pago (a precondição técnica da tarifa zero, que elimina o incentivo perverso da catraca), com metas de frequência, renovação e eletrificação da frota, câmara de compensação e transparência. Não cria gasto novo: reorganiza o subsídio de cerca de R\$ 2,2 bilhões/ano já pago.

PRAZO Legislatura **COMPETÊNCIA** Executivo distrital (edital) **ÓRGÃO** SEMOB, Secretaria de Economia **CUSTO** Neutro na partida **REFERÊNCIA** Maricá e Caucaia pagam por km, o que viabiliza a gratuidade

TRANSPORTE-03 · Fonte perene para a tarifa zero, sem inconstitucionalidade

A trava fiscal que dá credibilidade à gratuidade. O governo envia à CLDF projeto que constitui o Fundo Distrital de Mobilidade alimentado apenas por fontes legalmente vinculáveis (contribuição de melhoria nos corredores de BRT e metrô, outorga onerosa e parcela da receita da Terracap) e aprofunda a progressividade do IPVA sobre veículos de alto valor venal (constitucional desde a EC 132/2023) para reforçar a receita geral que sustenta o transporte. O IPVA não pode ser carimbado ao fundo: o art. 167, IV, da Constituição veda vincular receita de imposto. A fonte é reforço estrutural; não se afirma que cobre sozinha e para sempre os R\$ 706 milhões de bilhete antes da modelagem fiscal.

PRAZO Legislatura **COMPETÊNCIA** Precisa lei da CLDF **ÓRGÃO** Secretaria de Economia, SEMOB, Terracap **REFERÊNCIA** Dunquerque (contribuição de empregadores dedicada); Kansas City como alerta do que acontece sem fonte perene

TRANSPORTE-04 · Tarifa zero faseada: do CadÚnico à universalização, travada em fonte

O governo publica por decreto o cronograma: Fase 2, gratuidade em todos os dias e modais para as famílias inscritas no CadÚnico, amarrada ao NIS na bilhetagem; Fase 3, universalização, com gratuidade integral para todos os usuários nos sete dias. Cada fase é acionada apenas quando a fonte estiver constituída. Os estudantes da rede pública já têm gratuidade pelo Passe Livre Estudantil; a novidade da Fase 2 é o público do CadÚnico, cujo custo (provavelmente acima de R\$ 100 milhões/ano) precisa ser dimensionado pelo número de famílias inscritas antes de anunciar valor. O custo da universalização é o vão de bilhete (cerca de R\$ 706 milhões/ano) mais o efeito-demanda, que a SEMOB precisa projetar (ao zerar a tarifa, o custo operacional sobe, porque as viagens aumentam).

PRAZO Fase 2 no ano 1; universalização na legislatura **COMPETÊNCIA** Mista **ÓRGÃO** SEMOB, Secretaria de Economia, Metrô-DF, DFTrans **REFERÊNCIA** Maricá e Caucaia como prova de que funciona; Tallinn (gratuidade amarrada a cadastro); Kansas City como alerta

TRANSPORTE-05 · Prioridade viária e moradia nos eixos: atacar o tempo

Gratuidade sobre serviço lento é subsídio a um mau serviço. O governador institui corredores e faixas exclusivas de prioridade ao coletivo nas ligações periferia-centro, reforça a frequência das linhas das regiões distantes e adensa habitação acessível nos eixos de transporte de massa. A meta física (quilômetros de faixa exclusiva e frequência mínima garantida) ancora o programa enquanto o tempo médio casa-trabalho por região não é tabulado na PDAD-A 2024.

PRAZO Legislatura **COMPETÊNCIA** Executivo distrital (programa) **ÓRGÃO** SEMOB, DER-DF, Metrô-DF, Seduh, CODHAB **CUSTO** Alto, escalonável por corredor (financiamento BNDES, como na expansão do metrô em Samambaia) **REFERÊNCIA** Dunquerque (gratuidade com requalificação da rede)

TRANSPORTE-06 · DF como capital-piloto do transporte federal e tarifa social para o Entorno

Capturar cofinanciamento federal sem depender dele e atacar a tarifa federal do Entorno (de R\$ 5 a mais de R\$ 12 por trecho, fora do subsídio distrital), que pune os cerca de 122 mil trabalhadores que entram de ônibus todo dia. O governador pleiteia a inclusão do DF como capital-piloto do Marco Legal do Transporte Público Coletivo (Lei 15.432/2026, sancionada com vetos em junho de 2026) e pressiona a ANTT e a União por tarifa social nas linhas semiurbanas do Entorno, competência federal, articulando com Goiás e a RIDE. O repasse federal é tratado como complemento incerto, nunca como base.

6. Eixo 3: Alimentação

É o eixo mais maduro e mais barato do GDF, e o que o plano eleva por cobertura e por regra, não cria do zero. O DF tem 18 restaurantes comunitários (almoço a R\$ 1; mais de 17 milhões de refeições em 2025; 13 das 18 unidades já operam sete dias), o Cartão Prato Cheio (R\$ 280/mês para cerca de 130 mil famílias, mais de R\$ 300 milhões em 2025), a CEASA-DF e os canais de compra da agricultura familiar. O gargalo estrutural é a produção local: apenas cerca de 11% do valor da produção agrícola do DF é hortifruti, o que deixa o abastecimento dependente de outras regiões, com frete e perdas embutidos no preço. Por isso o eixo age onde o governador tem alavanca imediata: preço regulado no varejo público e poder de compra da agricultura familiar; a transferência de renda alivia a família, mas não baixa sozinha o preço de mercado.

ALIMENTAÇÃO-01 · Sacolão Popular nos restaurantes comunitários

Criar a oferta que o DF não tem (hortifruti a preço regulado nas regiões de menor renda) sem erguer equipamento novo: o sacolão funciona junto aos restaurantes comunitários, aproveitando a rede física que o plano já expande em ALIMENTAÇÃO-02. Por decreto e edital, cada unidade oferta um mix de pelo menos 16 hortifrúti a preço por quilo fixado, o mecanismo do Sacolão Abastecer de Belo Horizonte. Em paralelo, a EMATER-DF organiza feiras Direto do Produtor (no mínimo 75% de produção própria) nos mesmos pontos, que aceitam o Cartão Prato Cheio. Arranca por decreto e edital; a lei à CLDF é opcional, para consolidar o programa e carimbar dotação.

PRAZO 1 ano (primeiras unidades em 100 dias) COMPETÊNCIA Executivo distrital (decreto + edital) ÓRGÃO SEDES, CEASA-DF, Secretaria de Agricultura, EMATER-DF CUSTO Baixo (usa a rede de restaurantes já existente) REFERÊNCIA Sacolão Abastecer, de Belo Horizonte

ALIMENTAÇÃO-02 · Expansão dos Restaurantes Comunitários (1 por 100 mil habitantes, três refeições, sete dias)

Levar o ativo mais barato do GDF à escala do problema. O governo amplia a rede com meta de cobertura de uma unidade para cada 100 mil habitantes em todas as regiões do DF e universaliza as três refeições diárias todos os dias. Uma lei à CLDF fixa a meta por habitante e carimba dotação.

PRAZO Legislatura COMPETÊNCIA Mista ÓRGÃO SEDES, Secretaria de Agricultura, EMATER-DF, CEASA-DF CUSTO Médio-alto recorrente, com o CAPEX mitigado pela contratação de cozinhas META Dobrar a rede, de 18 para cerca de 35 a 40 pontos; mais de 30 milhões de refeições/ano REFERÊNCIA Restaurantes Populares de BH; Ceará Sem Fome

ALIMENTAÇÃO-03 · Compra pública da agricultura familiar em todos os equipamentos que servem comida

Usar o poder de compra do governo para encurtar a cadeia e reduzir a dependência de Goiás e São Paulo. Por decreto, a rede escolar cumpre e supera o novo piso federal de 45% de compra da agricultura familiar no PNAE (Lei 15.226/2025, vigente desde janeiro de 2026), e o piso mínimo de 30% se estende a todos os equipamentos públicos que servem comida (restaurantes comunitários, hospitais, unidades socioassistenciais), com pagamento ao produtor em até 30 dias. A EMATER-DF organiza a oferta; institui-se o PAA distrital para compra direta. O GDF já comprou R\$ 183,9 milhões da agricultura familiar entre 2019 e 2025.

PRAZO Legislatura COMPETÊNCIA Mista (o piso federal é aplicado localmente) ÓRGÃO SEEDF, SEDES, Saúde, Secretaria de Agricultura, EMATER-DF CUSTO Baixo (redireciona compras existentes) REFERÊNCIA PNAE (Lei 11.947/2009 e 15.226/2025) e PAA

7. Sequenciamento

O plano não liga tudo de uma vez. Nenhuma medida de grande custo recorrente é acionada antes de a fonte estar constituída.

Tabela 2. Sequenciamento por fase

FASE	MORADIA	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO
100 dias	Observatório do aluguel e cadastro de unidades vazias (decreto); áreas prioritárias por decreto e projeto de lei à CLDF	Gratuidade plena nos corredores de BRT	Primeiros Sacolões Populares nos restaurantes comunitários
Ano 1	Reserva fundiária da Terracap à CODHAB; marco legal do banco de locação social; e áreas prioritárias; retrofit do centro com cota de HIS	Edital da nova concessão por km; Fundo de Mobilidade (só fontes vinculáveis) e pacote tributário (ITCD e IPVA progressivos); gratuidade diária para as famílias do CadÚnico	Expansão dos restaurantes comunitários (cozinhas contratadas); piso de 45% do PNAE e 30% nos demais equipamentos que servem comida
Legislatura	Parque de locação social em escala calibrada; IPTU progressivo até a desapropriação-sanção; primeiras unidades de retrofit	Universalização da tarifa zero, cada fase travada em fonte; corredores e faixas exclusivas; articulação federal (Entorno, capital-piloto)	Rede de 35 a 40 restaurantes comunitários (uma por 50 mil habitantes nas regiões de menor renda)

Uma trilha corre por baixo de tudo e começa no dia 1: contratar a simulação fiscal e determinar à Secretaria de Fazenda que abra o saldo e a arrecadação do FUNDHIS e do FUNDURB, a arrecadação de ITCD e ITBI e o total de renúncias do Anexo XI da LDO. Sem esses números, as metas de escala não passam de intenção.

8. Compromissos concretos e metas

Uma plataforma precisa de compromissos verificáveis, não só de condicionalidades. Os que cabem no orçamento e na competência distrital desde o primeiro ano:

- Gratuidade plena nos corredores de BRT e ônibus grátis também aos sábados, nos primeiros 100 dias.
- Observatório do aluguel e mapa aberto dos imóveis vazios, publicados no primeiro ano.
- Primeiros Sacolões Populares nos restaurantes comunitários operando em 100 dias.
- Áreas prioritárias definidas por decreto e projeto de lei enviado à Câmara Legislativa no primeiro ano.

As metas de maior porte ficam declaradas como metas de governo a calibrar contra os dados que a simulação fiscal vai fechar, e não como número solto de campanha: o parque de locação social dimensionado contra as cerca de 70 mil famílias com ônus de aluguel; a rede de restaurantes comunitários em cerca de 35 a 40 pontos (uma por 50 mil habitantes nas regiões de menor renda); e a tarifa zero faseada e condicionada à fonte constituída, começando pelos corredores de BRT.

Fontes

DADOS E INDICADORES IPEDF (ex-Codeplan), PDAD-A 2024. DIEESE, Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos (nota de abril/2026). IBGE, Censo Demográfico 2022 (domicílios particulares sem moradores) e PNAD Contínua. IBGE/IPCA 2025. Índice FipeZap de Locação Residencial (Fipe/DataZAP), 2025. SEMOB-DF, balanços do sistema e da gratuidade de domingos e feriados, 2025-2026; Decreto 46.924/2025. SEDES-DF (Restaurantes Comunitários, Cartão Prato Cheio, Aluguel Social); Decreto 42.873/2021; Lei 7.790/2025. CEASA-DF (Desperdício Zero/Banco de Alimentos). EMATER-DF (Papa-DF). CODHAB e Seduh (Morar Bem, Habita Brasília/Aluguel Legal, novo PDOT).

LEGISLAÇÃO Constituição Federal, arts. 32, §1º; 145, III; 167, IV; 182, §4º. Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001). Lei do Inquilinato (8.245/91). PDOT (LC 1.065/2026). FUNDHIS (LC 762/2008). IPTU-DF (Lei 7.628/2024). IPVA-DF (Lei 6.466/2019). ITCD-DF (Lei 3.804/2006; EC 132/2023 e LC 227/2026). PNAE (Lei 11.947/2009 e Lei 15.226/2025).

Marco Legal do Transporte Público Coletivo (Lei 15.432/2026). Salário mínimo 2026 (Decreto 12.797/2025, R\$ 1.621).

EXPERIÊNCIAS Viena (Gemeindebau), Paris (encadrement e taxa de vacância), Barcelona (temporada), Berlim (Mietendeckel, anulado em 2021), São Paulo (PEUC e Requalifica Centro), Maricá, Caucaia, Dunquerque, Tallinn, Luxemburgo, Kansas City, Belo Horizonte (Sacolão Abastecer, Restaurantes Populares), Ceará Sem Fome.

Documento de trabalho do mandato Fábio Felix (PSOL-DF), julho de 2026. As estimativas que dependem de microdados e de simulação fiscal estão marcadas no texto e devem ser refinadas antes de uso público.